

Guia Prático de Aplicação das Salvaguardas

Salvaguardas Gerais – Tópico I

BARBOSA, MÜSSNICH & ARAGÃO
ADVOGADOS



Tópicos Abordados

1. Salvaguardas Gerais
2. Salvaguardas Específicas contra Produtos Chineses
3. Procedimentos para Aplicação
4. Comparação com outros Mecanismos
5. Mapa da Defesa Comercial do Brasil



O que são?

- Instrumentos de defesa comercial
- Limitação de importações (*ad valorem* ou quotas de importação)
- Ajustes estruturais da indústria doméstica



Requisitos

- Aumento das importações analisadas;
- Prejuízo (ou ameaça de prejuízo) grave à indústria doméstica; e
- Nexos de causalidade.

Procedimento

- **Quem pode solicitar a aplicação de salvaguardas?**

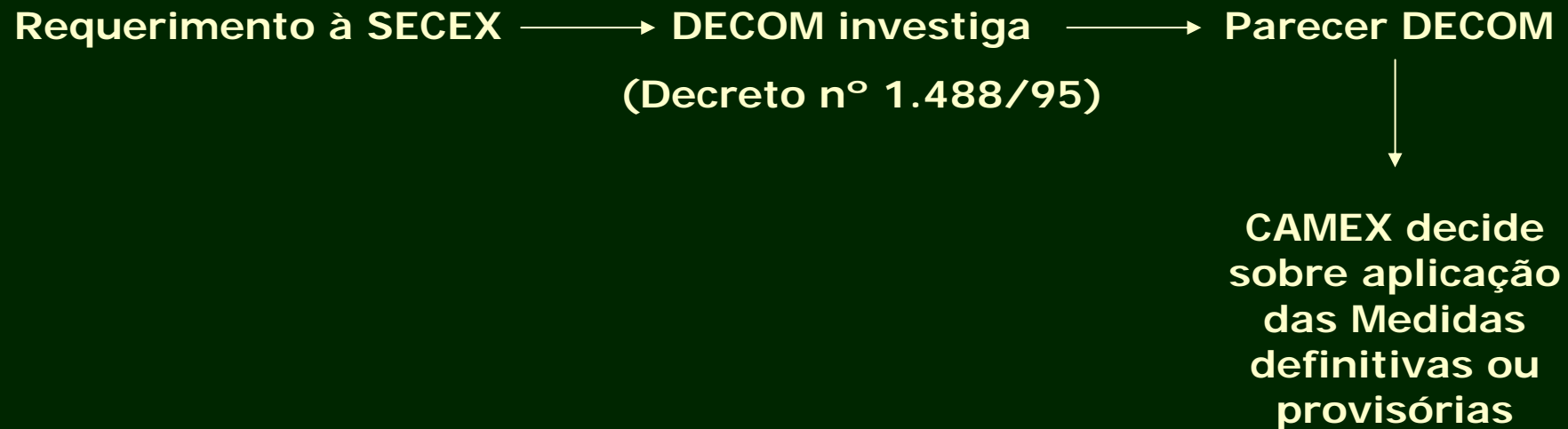
Representantes de indústrias domésticas que detenham proporção substancial da produção nacional (i.e. empresas e associações de classe).

- **A quem o pedido deve ser dirigido?**

À Secretaria de Comércio Exterior (SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), comprovando os três requisitos.

Procedimento

• Investigação:



- A investigação pode levar até 12 meses
- Prazo máximo de vigência das Salvaguardas: 4 anos, prorrogáveis por mais 4 e, posteriormente, mais 2 (ASS)
- Únicas salvaguardas aplicadas até hoje no Brasil: brinquedos e coco ralado

Acordo sobre Salvaguardas da OMC - ASS

- Implantado na Rodada do Uruguai da OMC;
- Definição de prejuízo grave e dos procedimentos e investigação; e
- Período máximo de vigência e compensação.

OBRIGADO!

Ivo Teixeira Gico Jr.
itg@bmalaw.com.br